

PORTARIA N.º 050/2025/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) servidor(a) *Aparecida Maria Vilela de Rezende* tem o direito à aposentadoria voluntária por idade, com base no art. 40º, §1º, III, "b", da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, e c/c art. 1º, §1º, IV da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do art. 40º, § 8º da CRFB/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 15º da Lei Federal 10.887/2004 e o item 8.3 do anexo da Portaria MPS/GM nº 402, bem como no teor do processo n.º 1390/2025/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício da **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao(a) **Sr(a). Aparecida Maria Vilela de Rezende**, matrícula 1910, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.959.456-**, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Professor de Educação Básica II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), com **proventos proporcionais**, calculados a razão de 80,37% (oitenta vírgula trinta e sete por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1º de julho de 2025**.

Três Corações, 01 de julho de 2025.


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 01 de julho de 2025

Assintura 